

O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, através de sua Reitora e da Comissão Permanente de Processos Seletivos, e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo de transferência interna visando o preenchimento de 03 vagas remanescentes no curso de Medicina – Campus de Mineiros-GO e 03 vagas remanescentes no curso de Medicina – Campus de Trindade-GO**, vagas essas destinadas apenas aos acadêmicos do Centro Universitário de Mineiros, devidamente matriculados, considerando o curso de origem descrito nas Tabelas 2 e 3. O processo seletivo de transferência interna para o curso de medicina será executado de acordo com o cronograma a seguir:

Tabela 1: Cronograma de execução do processo seletivo de transferência interna do curso de Medicina

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Inscrições	Das 13:00 do dia 19/06 às 23:59 do dia 25/06.
Publicação de Inscrições Deferidas e Indeferidas	27/06
Resultado	28/06
Matrícula	29 e 30/06

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de Medicina da UNIFIMES, para o segundo semestre letivo de 2023, será realizado pela Comissão de Permanente de Processos Seletivos juntamente com a Secretaria Geral de Registro Acadêmico, esta última responsável pela conferência e análise da documentação e matrícula.

- 1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2** Caberá ao candidato (a) fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital e suas eventuais retificações no site da UNIFIMES (www.unifimes.edu.br).
- 1.3** As vagas disponíveis para o processo seletivo de transferência interna para os cursos de Medicina, são destinadas a acadêmicos da UNIFIMES regularmente matriculados (cursando), ou com matrícula trancada (desde que esteja dentro do prazo regulamentar de trancamento estabelecido pelo regimento interno) nos cursos de Medicina da UNIFIMES que pretendem transferir de campus.
 - 1.3.1** Os acadêmicos deverão, no ato da inscrição, informar o período ao qual está se inscrevendo, qual seja, explicitamente o período subsequente ao período em curso no semestre atual.
 - 1.3.2** A matrícula está condicionada à aprovação integral do estudante nas disciplinas em curso no semestre corrente.
- 1.4** Em hipótese alguma o acadêmico será matriculado em período diferente daquele ao qual se inscreveu.
- 1.5** Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

Tabela 2: Curso e vagas disponíveis – Campus Mineiros

Curso de origem	Vagas	Período	Duração	Turno	Local de Funcionamento
Medicina-Bacharelado	3	2º	6 anos	Integral	Campus Mineiros-GO

Tabela 3: Curso e vagas disponíveis – Campus Trindade

Curso de origem	Vagas	Período	Duração	Turno	Local de Funcionamento
Medicina-Bacharelado	3	2º	6 anos	Integral	Campus Trindade-GO

2.1 O período integral compreende aulas de Segunda a Sexta, das 7h às 12h10 e das 13:30h às 18h40. Podendo ter aulas no período noturno e aos sábados quando houver necessidade.

2.2 Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular do curso de Medicina.

2.3 Os campus onde funcionam os Cursos de Medicina do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES são:

- Campus Mineiros - Rua 22, snº, Setor Aeroporto – Mineiros-GO.
- Campus Trindade - Avenida Guapó, Qd. 45, Lt. 01, Setor Maysa I – Trindade-GO

2.4 O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado no curso de Medicina que efetuar os pagamentos até a data do vencimento tem desconto pontualidade conforme legislação vigente.

2.5 O valor do curso de medicina da UNIFIMES para 2023 é: R\$ 7.089,00 (Sete mil e oitenta e nove reais);

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIFIMES neste edital, das quais, o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Só poderão se inscrever nesse processo seletivo de transferência interna, acadêmicos da UNIFIMES regularmente matriculados (ou com matrícula trancada) exclusivamente no período anterior ao que está sendo ofertado a vaga, ou seja, deverão informar o período para o qual está se inscrevendo (2023/2), de acordo com o período atual que esteja matriculado em 2023/1, considerando as especificações:

3.2.1 Para as vagas destinadas ao 2º período, poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados no 1º período em 2023/1.

3.3 Somente poderá se inscrever o aluno que não estiver com nenhuma pendência financeira (parcelas vencidas, negociações, multas de biblioteca, livros emprestados etc.) no campus de origem.

3.4 As inscrições poderão ser realizadas das 13:00 horas do dia 19/06 até as 23:59 do dia 25/06.

3.5 Para realizar a inscrição, o aluno desse se dirigir a um computador com acesso à internet, preencher os campos solicitados, e anexar obrigatoriamente, no momento da inscrição, o Anexo I, que deve estar obrigatoriamente em formato PDF e devidamente assinado pelo acadêmico.

3.5.1 As informações constantes no anexo I serão verificadas junto a Secretaria Geral Acadêmica e em caso de divergência, o candidato será eliminado automaticamente do processo seletivo.

3.6 Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não atenderem ao disposto neste documento, atendendo o que está explícito no item 3.2 e seus subitens e item 3.5 e subitem.

3.7 As inscrições realizadas dentro do prazo estipulado no item 3.4 terão seus históricos escolares analisados pela comissão de processos seletivos.

3.8 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a conferência da documentação pela Comissão.

3.9 As inscrições deferidas e as indeferidas serão divulgadas no dia 27/06, no site www.unifimes.edu.br.

3.10 A comissão será responsável por solicitar na secretaria acadêmica o histórico dos candidatos que fizerem a inscrição para o processo seletivo de transferência interna.

3.11 A UNIFIMES não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos que participarem do processo seletivo de transferência interna de Medicina será feita pelo total de pontos obtidos, respeitando-se o limite das vagas.

4.2 A pontuação do candidato será a média geral de notas (média aritmética simples), calculada levando em consideração as notas das disciplinas concluídas do primeiro período no curso Medicina da UNIFIMES.

4.3 Não serão consideradas disciplinas aproveitadas de outros cursos, somente as cursadas e concluídas no curso de Medicina da UNIFIMES.

4.4 Em caso de empate, serão levados em consideração o seguinte critério: maior idade;

5. FASE ELIMINATÓRIA

5.1 Serão eliminados da classificação do Processo Seletivo, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a) Tiver a sua inscrição INDEFERIDA conforme critérios estabelecidos neste edital;

- b)** Terem os dados da declaração (Anexo I) divergentes com os informados pela secretaria geral acadêmica por meio do histórico.
- c)** Não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do processo seletivo.
- d)** Os candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos anteriormente, não terão argumento de concorrência.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 6.1** A divulgação final aos candidatos aprovados será feita no dia 28/06 no site da IES: www.unifimes.edu.br.
- 6.2** Em hipótese alguma, os resultados serão informados por telefone.
- 6.3** O candidato convocado a realizar sua matrícula deve solicitar a documentação para transferência na Secretaria Geral de Registro Acadêmico no campus de origem, para que assim possa efetuar sua matrícula no campus de destino.
- 6.4** A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo será efetivada somente na Secretaria Geral de Registro Acadêmico do Campus de destino, no período de 29 e 30 de junho de 2023.
- 6.5** Ao término do prazo acima estabelecido, o candidato convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.
- 6.6** A vaga oriunda de matrícula não efetivada pelos classificados e dos candidatos desistentes, bem como as vagas que surgirem em virtude da transferência, serão preenchidas por convocações em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação, a critério da comissão, dentro do prazo de validade do edital.
- 6.7** Somente poderá se matricular o candidato aprovado no processo seletivo que não estiver com nenhuma pendência financeira (parcelas vencidas, negociações, multas de biblioteca etc.) no campus de origem;
- 6.8** A matrícula do aluno transferido poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo e nas informações fornecidas pelo estudante.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, recontagem de pontos, reanálise de documentos, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre os resultados divulgados.

7.2 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato (a) que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3 A UNIFIMES, a fim de aprimorar constantemente o ensino, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico do Curso, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades complementares.

7.4 À UNIFIMES fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora da sede de funcionamento do curso ou qualquer outra unidade da UNIFIMES.

7.5 A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo e passíveis de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital, será efetuada mediante publicação no site www.unifimes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.6 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

Mineiros-GO, 12 de junho de 2023.



Milena Resende

Presidente da Comissão de Processos Seletivos



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL N° 006/2023
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA

ANEXO I - DECLARAÇÃO

À

Milena Silveira Resende

Coordenadora da Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIFIMES

Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo de Transferência Interna do Centro Universitário de Mineiros para o Curso de Medicina, inscrito (a) no CPF nº _____, nascido em ____/____/____, declaro para os devidos fins que estou regularmente matriculado no Curso de Medicina, Campus de _____, e que estou:
() cursando o 1º período do curso no primeiro semestre de 2023 e me inscrevendo para o 2º período do curso de Medicina do Campus de _____.
() com matrícula trancada no 2º período do curso desde ____/____/____, e me inscrevendo para o 2º período do curso de Medicina do Campus de _____.

Por ser expressão da verdade, assino o presente documento em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (por extenso)



Inserir o nome completo do candidato(a)


